



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 048/2019
Procedimento Administrativo 054/2019

OBJETO: Ref. aquisição de veículos médios, zero quilometro, tipo passeio, destinados ao uso da SMASDH, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

O Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua gestora e de sua equipe, acompanhou a sessão licitatória que culminou na vitória da empresa G2 Auto France Ltda como fornecedora de 2 veículos para atender às necessidades do SMASDH.

Após a assinatura da ata do certame, essa secretaria, juntamente com a equipe de pregão, verificou minuciosamente as características do veículo ofertado pela empresa vencedora do certame licitatório em tela. Tratam-se de 2 unidades do veículos Renault Logan Advantage 1.6 16v, cujo detalhamento encontra-se em anexo, por meio do comparativo disponível no site "carrosnaweb", onde se pode comparar o veículo ofertado pela vencedora, mencionado acima, com o veículo apresentado pela 2ª colocada, qual seja: Volkswagen Virtus 1.6. Lembrando que ainda não ocorreu adjudicação.

De acordo com o site, o veículo Renault Logan Advantage 1.6 16v apresenta tão somente 510 litros de porta-malas, em dissonância com o exigido no edital. Ainda assim, conforme se depreende de folhas 260 a 263, dos presentes autos, a empresa vencedora teve total conhecimento da exigência mínima de capacidade em litros para a ocupação de bagagem, mesmo assim não a observou.

Para garantia da certificação, nossa equipe visitou o site oficial da Renault, confirmando a litragem do porta-malas do Logan em 510 litros.

Por outro lado, verificamos que o veículo VW Virtus, ofertado pela concorrente, possui 521 litros de porta-malas, atendendo às especificações editalícias.

Dessa forma, não há a menor possibilidade de se manter classificada tal proposta, uma vez que o item não atende à exigência do instrumento convocatório, bem como, ao termo de referência. Assim sendo, requer à Pregoeira Municipal seja desclassificada a proposta da empresa G2 Auto France Ltda, uma vez que a mesma ainda não foi adjudicada.

NOTIFIQUE por e-mail a empresa G2 Auto France Ltda, remetendo à mesma a presente decisão, abrindo prazo para manifestação.

Cordeiro, 31 de julho de 2019.

Renata da Costa Ferreira
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos